



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 25/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

10 de setembro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, delegadas, por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente edital de seleção para apoio a **estudantes do Campus São Gonçalo do Amarante** com elevado desempenho no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**. O apoio será concedido por meio de bolsas para participação em projetos de ensino de monitoria ou no Programa de Tutoria de Apoio ao Ensino e Aprendizagem (TAL), conforme descrito abaixo.

## 1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste edital é identificar e apoiar **estudantes do Campus São Gonçalo do Amarante** que obtiveram elevado desempenho nos Exames Nacionais da Educação Básica (ENEM), com pontuação superior a 800 pontos na redação ou em uma das provas do ENEM em 2023, ou, caso não haja beneficiários desse período, de 2022. A concessão de bolsas visa incentivar a participação em projetos de ensino de monitoria ou TAL na área de alto desempenho.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Este edital destina-se exclusivamente aos estudantes do **Campus São Gonçalo do Amarante** que:

- 2.1.1. Estejam matriculados em **curso de graduação do IFRN Campus São Gonçalo do Amarante em 2024**;
- 2.1.2. Foram estudantes de curso técnico integrado na modalidade regular ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) do IFRN **Campus São Gonçalo do Amarante**;
- 2.1.3. Obtiveram pontuação superior a 800 pontos na redação ou em uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2023 ou, na ausência de beneficiários, no ano de 2022.

## 3. APOIO OFERECIDO

3.1. O apoio financeiro será oferecido para participação em um **projeto de ensino**, relacionado à monitoria ou ao TAL, nas áreas de alto desempenho, conforme as seguintes diretrizes:

- 3.1.1. Concessão de **3 bolsas**, com valor mensal de **R\$400,00** (quatrocentos reais), com duração de **6 meses**;
- 3.1.2. Terão preferência para a concessão de bolsa os estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo a **análise socioeconômica** de caráter classificatório;
- 3.1.3. As bolsas serão alocadas por meio da DIAC/SGA, que se compromete a atender ao perfil dos beneficiários deste edital;
- 3.1.4. **Serão selecionados 03 projetos** neste edital, com a concessão de **01 bolsa para cada projeto** selecionado.

## 4. REQUISITOS PARA O BENEFICIÁRIO

4.1. Para ser beneficiado, o estudante deverá:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em um **curso de graduação do IFRN em 2024** no **Campus São Gonçalo do Amarante**;
- 4.1.2. Ter sido estudante de curso técnico integrado "regular" do **Campus São Gonçalo do Amarante**;
- 4.1.3. Ter obtido pontuação superior a 800 pontos na redação ou em uma das provas do ENEM em 2023 ou, na ausência de beneficiários, em 2022;
- 4.1.4. Estar vinculado a um projeto de ensino de monitoria ou TAL, na área mencionada no item 4.1.3;

4.1.5. Ter realizado o preenchimento do questionário socioeconômico disponível no SUAP, com foco na verificação da vulnerabilidade socioeconômica, sendo essa análise o critério prioritário na seleção

## 5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário online disponível <https://forms.gle/dvVVyL5nHMwfwMji7> no período de **16/09/2024 a 20/09/2024**.

5.2. No ato da inscrição, o estudante deverá anexar os seguintes documentos:

- 5.2.1. Comprovante de pontuação no ENEM (redação ou uma das provas);
- 5.2.2. Histórico escolar atualizado;
- 5.2.3. Plano de trabalho do projeto de monitoria ou TAL na área de alto desempenho;
- 5.2.4. Documentação necessária para a análise socioeconômica (renda familiar, comprovantes de despesas, etc.).

5.3. Na ausência de documentação comprobatória, mencionada no item 5.2, o estudante será automaticamente desclassificado.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos estudantes será baseada nos seguintes critérios:

- 6.1.1. Pontuação obtida no ENEM (redação ou provas);
- 6.1.2. Análise socioeconômica, priorizando candidatos em situação de vulnerabilidade;
- 6.1.3. Pertinência do projeto de ensino à área/disciplina de alto desempenho;
- 6.1.4. Disponibilidade de bolsas, conforme as diretrizes deste edital.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. A divulgação dos resultados e das etapas da seleção será publicada no endereço eletrônico do *Campus* São Gonçalo do Amarante: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>, conforme o cronograma do quadro 1 do anexo 1.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares, referentes ao Processo de Seleção de Estagiários e Bolsistas, que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>;

8.2. O início da participação no projeto ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento;

8.3. A classificação na seleção não assegurará ao candidato o direito de ingresso no projeto, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Monitoria ou TAL, seguindo a ordem de classificação;

8.4. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral;

8.5. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em local diferente do estabelecido neste Edital;

8.6. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Acadêmica (DIAC) e pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino (CAAPEN) do *Campus* São Gonçalo do Amarante.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE**

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

## ANEXO 1

Quadro 1: Cronograma

ETAPA	PERÍODO
1 - Publicação do Edital	13/09/2024
2 - Inscrições via formulário disponibilizado no item 5.1 deste Edital	16/09/2024 a 20/09/2024
3 - Homologação das inscrições	23/09/2024
4 - Divulgação do resultado parcial	25/09/2024
5 - Recurso para o resultado parcial	26/09/2024
6 - Resultado final	30/09/2024
7 - Previsão de início das atividades	01/10/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/SGA**, em 10/09/2024 12:00:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 763598

Código de Autenticação: 7dd0bd1fb4

